DECRETO 5.055, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Suspende, provisoriamente, a aprovação de projetos de loteamento.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração da Lei de Parcelamento do Solo cujo Projeto de Lei se encontra em análise na Câmara Municipal de Mococa, e tem como finalidade evitar futuros e eventuais danos ambientais, paisagísticos e urbanísticos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as análises e aprovações de novos loteamentos residenciais urbanos pela Prefeitura Municipal de Mococa, a partir de 06 de março de 2017, pelo período de **12** (doze) meses da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – Não estão sujeitos às disposições do *caput* do artigo 1º, os projetos de loteamentos de interesse social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de março de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal